



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 1610/2021

Fixa os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e de Controle de Endemias e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), na forma da Lei Federal nº. 11.350/2006, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº. 13.708/18.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Senhora dos Remédios, 15 de Março de 2021.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

